Lei Ordinária nº 1.737, de 20 de abril de 2022

Dispõe sobre revogar a alínea d), do §1º, do inciso I, do art. 6º, da Lei nº 1.648, de 16 de julho de 2021 - Reestruturação do CACS/FUN DEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a alínea d', do §1º, do art. 6º, da Lei nº 1.648, de 16 de julho de 2021 - Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2022.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito